



PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE CONSELHO DA CIDADE DE PERUÍBE EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 01 / 2025

CONVOCA A POPULAÇÃO PARA PARTICIPAR DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE PERUÍBE DO ANO DE 2025 E ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL PPA 2026-2029.

1. A Prefeitura da Estância Balneária do Município de Peruíbe, através do Conselho da Cidade, convoca a população para participar da Conferência Municipal da Cidade ordinária do ano de 2025, destinada:

- aos trabalhos de elaboração do PPA 2026-2029;
- ao debate dos temas propostos pelo Conselho Nacional das Cidades, e formalização das propostas a serem enviadas ao Conselho Estadual das Cidades;
- à eleição dos delegados que representarão o município de Peruíbe na Conferência Estadual das Cidades;
- à eleição dos novos membros do Conselho da Cidade para o período 2026-2029.

2. A Conferência Municipal da Cidade será realizada a partir de **20 de março de 2025**, conforme calendário e pauta a seguir:

a) Audiência Pública para abertura dos trabalhos da Conferência Municipal da Cidade, a ser realizada em **20 de março de 2025, a partir das 18h na Câmara Municipal**, para exposição da metodologia, dos produtos a serem elaborados e das formas de participação da sociedade civil;

b) Disponibilização do material para consulta pública, de **24 de março a 30 de abril de 2025**, mediante disponibilização do material a ser analisado no site da Prefeitura Municipal de Peruíbe e divulgado em suas redes sociais a partir do dia 24 de março de 2025, por tema a ser tratado, em página específica para elaboração do PPA 2026-2029, abrangendo também:

- a revisão do quadro de ações do Plano Municipal de Resíduos Sólidos;
- a revisão do quadro de ações do Plano Municipal de Saneamento Básico – Água e Esgoto;
- o fechamento do quadro de ações do Plano Municipal de Mobilidade Urbana.

c) Realização de Assembleias Territoriais municipais, de **24 de março até 30 de abril de 2025**, em locais e datas divulgadas até o encerramento da audiência pública de abertura, para:

- o recebimento de demandas e manifestações específicas das regiões abrangidas pelas respectivas assembleias, como subsídio para consolidação da proposta final do PPA;
- definição das propostas a serem encaminhadas para a Conferência Estadual, dentro do tema "Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social", nos termos da Conferência Nacional das Cidades;
- eleição de delegados municipais para representar o município de Peruíbe na Conferência Estadual das Cidades, que se realizará nos dias 27 e 28 de junho de 2025, em São Paulo/SP;

d) Realização de Conferências setoriais municipais, de caráter facultativo e a critério e formato dos respectivos conselhos municipais, **até 31 de maio de 2025**, para o recebimento de manifestações referentes às políticas públicas que lhes dizem respeito e aprovadas pelas respectivas plenárias, como subsídio para consolidação da proposta final, nos termos do item 5 desta convocação;

e) Audiência Pública para exposição da proposta do PPA 2026-2029, a ser realizada em **17 de junho de 2025, a partir das 18h na Câmara Municipal** para apresentação da proposta consolidada.

f) Realização do processo de escolha dos novos integrantes do Conselho da Cidade para o período 2026-2029, a ser realizado **a partir do dia 08 de setembro de 2025**, conforme data e regimento específico a ser divulgado até a audiência pública prevista na alínea e) deste item.

3. O material relativo à abertura dos trabalhos ficará disponibilizado no site junto com o restante do material permitindo consulta a qualquer tempo dentro do período de realização da Conferência.

4. O Regimento Interno das Assembleias Territoriais estará disponível no site da Prefeitura municipal a partir da data da primeira assembleia a ser realizada e será apresentado durante os próprios eventos.

5. A partir da disponibilização do material para consulta pública, facultada-se aos conselhos municipais realizar conferências municipais setoriais para a apresentação de contribuições colegiadas sobre o tema relacionado à área de atuação. O material resultante das respostas estará disponível na página específica sobre a elaboração do PPA.

6. A critério de cada conselho municipal, as conferências setoriais previstas na alínea d) do item 1 podem ser substituídas por reuniões convocadas pelo próprio conselho para a aprovação das propostas a serem encaminhadas à coordenação do processo. Neste caso, devem ser encaminhadas junto com a relação de propostas a respectiva ata e lista de presença da reunião que deliberou sobre o assunto.

7. As contribuições dos conselhos devem ser sucintas e objetivas, adequadas ao formato apresentado nas consultas, e devem ser enviadas no email conselhodacidadeperuibe@gmail.com até **31 de maio de 2025**, servindo como contribuição ao fechamento da proposta final. As contribuições devem ser preenchidas preferencialmente nos formulários enviados. Eventuais textos anexos devem estar em formato editável ou pesquisável não sendo considerados documentos que necessitem de conversão ou nova digitação por parte da Secretaria de Planejamento.

8. O Regimento para o processo de escolha dos membros do Conselho da Cidade para o período 2026-2029 será apresentado até a data da audiência pública para exposição da proposta do PPA e estará disponível a partir daí no site da Prefeitura Municipal até a finalização do processo de escolha dos conselheiros.

9. Os trabalhos da Conferência Municipal se encerrarão após a conclusão do processo eleitoral dos membros do Conselho da Cidade para o período 2026-2029.

Peruíbe, 12 de fevereiro de 2025.

CONSELHO DA CIDADE DE PERUÍBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 0386/2025

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, **R E S O L V E**

Designar o(a) servidor(a) PRISCILLA BRITO GOMES PAIXAO, matrícula nº. 4130, para exercer a Função Gratificada Nível 1 - FG-1, de investidura transitória, que se destina a atender a encargos de direção, chefia ou assessoramento, e sem prejuízo das atribuições do cargo de origem, exercerá também as atribuições descritas no artigo 59, parágrafos 3º e 4º, da Lei Complementar nº.175, de 19 de dezembro de 2011, "Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais da Estância Balneária de Peruíbe" e no Anexo VIII da Lei Complementar nº. 176, de 19 de dezembro de 2011, "Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento da Administração Direta e Indireta da Estância Balneária de Peruíbe", junto a Coordenadoria do Ensino Fundamental da Secretaria Municipal da Educação. Esta portaria retroage seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRASE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 387/2025

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, **N O M E I A**

GABRIELA OLIVEIRA AMARAL, matrícula nº. 9375, para ocupar a função gratificada de ASSISTENTE TÉCNICO EDUCACIONAL, Padrão/Referência MFG3, criado pela Lei Complementar nº 178, de 19 de Dezembro de 2011 "Plano de Carreira do Estatuto do Magistério Público Municipal", para desempenhar suas funções na Coordenadoria da Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação.

Esta portaria retroage seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025.
DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 388/2025

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, N O M E I A
KELLY REGINA PIRES TIMOTEO DOS SANTOS, matrícula nº. 8294, para ocupar a função gratificada de ASSISTENTE TÉCNICO EDUCACIONAL, Padrão/Referência MFG3, criado pela Lei Complementar nº 178, de 19 de Dezembro de 2011 "Plano de Carreira do Estatuto do Magistério Público Municipal", para desempenhar suas funções na Coordenadoria da Educação do Ensino Fundamental da Secretaria Municipal de Educação.
Esta portaria retroage seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025.
DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 389/2025

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, N O M E I A
ERIKA MEDEIROS BLANCO, matrícula nº. 7811, para ocupar a função gratificada de ASSISTENTE TÉCNICO EDUCACIONAL, Padrão/Referência MFG3, criado pela Lei Complementar nº 178, de 19 de Dezembro de 2011 "Plano de Carreira do Estatuto do Magistério Público Municipal", para desempenhar suas funções na Coordenadoria da Educação do Ensino Fundamental da Secretaria Municipal de Educação.
Esta portaria retroage seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025.
DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 390/2025

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, N O M E I A

IGOR GOMES ALBUQUERQUE, matrícula nº. 8329, para ocupar a função gratificada de ASSISTENTE TÉCNICO EDUCACIONAL, Padrão/Referência MFG3, criado pela Lei Complementar nº 178, de 19 de Dezembro de 2011 "Plano de Carreira do Estatuto do Magistério Público Municipal", para desempenhar suas funções na Coordenadoria da Educação do Ensino Fundamental da Secretaria Municipal de Educação.

Esta portaria retroage seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE
Rua Nilo Soares Ferreira, 50 - Centro - CEP: 11750-000 / Tel.: (13) 3451-1000
CNPJ: 46.578.514/0001-20 / E-mail: prefeitura@peruibe.sp.gov.br
Estado de São Paulo

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 01/2025

1. PREÂMBULO

- 1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, inscrita no CNPJ sob nº. 46.578.514/0001-20, com sede à Rua Nilo Soares Ferreira, 50, Centro, Peruíbe/SP, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, portador do RG nº 24.399.996-3 CPF nº 280.337.298-30, doravante denominada simplesmente PREFEITURA, torna público, a CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA por meio deste Edital de Chamamento, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e em conformidade com a Lei Municipal nº. 3.174, de 05 de agosto de 2011, para os cargos necessários conforme condições previstas neste edital e seus anexos;
- 1.2. O presente Edital de Chamamento para contratação temporária está amparado no inciso VI do artigo 2º e §2º do artigo 5º da Lei Municipal nº. 3.174 de 05 de agosto de 2011, e nos termos do Processo Administrativo nº. 9876 de 15/05/2024, observando-se a lista de candidatos remanescentes aprovados no Concurso Público de Provas nº. 01/2023 e respectiva ordem de classificação;
- 1.3. As futuras contratações por ocasião do chamamento serão por **TEMPO DETERMINADO**, e, ainda, para aquelas que surgirem durante o período de validade deste chamamento, utilizando os mesmos critérios previstos no item 1.2 deste edital;
- 1.4. O presente Edital de Chamamento não importará prejuízo para as convocações futuras do referido concurso para contratação em caráter efetivo;
- 1.5. O presente edital e posteriores atos administrativos relacionados a tais contratações poderão ser consultados pelos interessados no sítio www.peruibe.sp.gov.br, no DOM - e Diário Oficial do Município.

2. DO OBJETO

- 2.1. Constitui objeto do presente Edital, a **CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**, para o CARGO constante no Anexo I, observando a ordem de classificação de **CANDIDATOS REMANESCENTES APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2023** para atender a **NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, constante no Inciso VI do artigo 2º da Lei Municipal nº. 3.174 de 05 de agosto de 2011, e nos termos do Processo Administrativo nº. 2.569 de 05/02/2025.

3. DA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar **apenas** os elencados na lista de candidatos aprovados no Concurso Público de Provas nº. 01/2023 constantes no Anexo II deste edital, observando-se os impedimentos constantes no item 3.2;
- 3.2. Não poderão participar do presente edital os candidatos já convocados para ingresso em caráter efetivo por meio do Concurso Público de Provas nº. 01/2023, já admitidos ou desistentes;
- 3.3. O trâmite para a contratação será feito após o envio da **Manifestação de Interesse** do candidato somente através do e-mail: recursoshumanos@educa.peruibe.sp.gov.br, devendo a admissão observar a estrita ordem de classificação do concurso supracitado.

4. PRAZOS

- 4.1. Os candidatos aptos para participação do presente edital terão o prazo de 10 (dez) dias corridos para envio por e-mail da Manifestação de Interesse, iniciando-se o prazo no dia subsequente ao da publicação deste;
 - 4.1.2 Serão desclassificados para a Convocação e entrega de Documentos os candidatos que não manifestarem interesse na presente contratação, na forma estabelecida neste edital;
- 4.2. O prazo de vigência do contrato a ser celebrado em decorrência deste chamamento será de até 12 (doze) meses contados da data da assinatura, podendo ser interrompido a qualquer tempo por qualquer das partes mediante cumprimento ou indenização de 15 (quinze) dias de aviso prévio;
- 4.3. O prazo para entrega da documentação prevista no item 5.1 constará na Convocação do Serviço de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, obedecendo a ordem de classificação do concurso público, no mesmo e-mail da Manifestação de Interesse, agendando a data, horário e meios de entrega;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira, 50 - Centro - CEP: 11750-000 / Tel.: (13) 3451-1000
CNPJ: 46.578.514/0001-20 / E-mail: prefeituraperube@perube2.sp.gov.br
Estado de São Paulo

- 4.4. O processo de chamamento estará constantemente aberto, enquanto perdurar os motivos que ensejaram sua abertura, sendo consideradas válidas as Manifestações de Interesses para substituição de desistentes, demitidos ou atendimento da necessidade da administração.

5. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO

5.1. Documentos:

- 01 foto 3 x 4;
- Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- Cédula de Identidade - RG;
- Certidão de Antecedentes Criminais (da SSP) e Federal;
- Certidão de distribuição criminal estadual do domicílio do candidato;
- CPF (Cadastro de Pessoa Física) e situação cadastral;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação atual e/ou Comprovante de Quitação Eleitoral;
- PIS e/ou PASEP;
- Consulta Qualificação Cadastral Regular - site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml/>;
- Certificado de Reserva ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino (até 45 anos);
- Comprovante de Escolaridade exigido pelo cargo;
- Comprovante de registro no respectivo Conselho Regional de Classe;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se houver);
- Comprovante de filhos incapazes (se houver);
- Caderneta de Vacinação atualizada dos filhos menores de 5 anos (se houver);
- CPF (Cadastro de Pessoa Física) dos filhos menores, do cônjuge e de qualquer outro dependente declarado;
- Declaração de endereço atualizado (últimos 90 dias; conta de água, luz, telefone ou contrato de locação);
- Declaração de bens ou DIRF atualizado;
- Comprovante de desligamento de outro órgão público de qualquer período (quando houver);
- Declaração de não acumulação de cargo público, ou declaração de acumulação de cargo público, do órgão oficial com respectiva carga horária, função e dias trabalhados, sujeita a análise jurídica.

- 5.2. Os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados em original e cópia simples, conforme a convocação, onde constar a data, horário e meios de entrega.

6. DA DESPESA, VENCIMENTO E PAGAMENTO

- 6.1. Pelos serviços efetivados, pagar-se-á aos contratados os valores constantes na planilha do Anexo I deste;
- 6.2. As despesas decorrentes deste Edital de Chamamento correrão por conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação, previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e Plano Plurianual;
- 6.3. O pagamento será efetuado até o dia 5 (cinco) do mês subsequente da data de prestação dos serviços desde que sejam apresentados controle de frequência em tempo hábil, devidamente auditado pela Secretaria Municipal da pasta;
- 6.4. O Município procederá às devidas retenções tributárias na forma da Lei.

7. DA CONVOCAÇÃO

- 7.1. A convocação será enviada para o mesmo e-mail da Manifestação de Interesse do candidato, ora enviado ao Serviço de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação no prazo estipulado neste edital e seguirá a ordem de classificação do Concurso Público nº. 01/2023, conforme o Anexo II, já excluídos os candidatos desclassificados;
- 7.2. A não entrega dos documentos no dia, hora e local e/ou meio indicados implicará na desclassificação e convocação imediata do candidato subsequente classificado;
- 7.3. Os candidatos classificados excedentes ao número de vagas arguidas neste chamamento não serão admitidos inicialmente, ficando no cadastro reserva para substituição ou nova convocação de acordo com a necessidade do serviço público;
- 7.4. A disponibilidade do candidato deverá ser imediata;

8. DAS PUBLICAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira, 50 - Centro - CEP: 11750-000 / Tel.: (13) 3451-1000
CNPJ: 46.578.514/0001-20 / E-mail: prefeituraperube@perube2.sp.gov.br
Estado de São Paulo

- 8.1. A lista de classificação geral do Concurso Público de Provas nº. 01/2023, para o cargo solicitado, a que se referem os itens 3.1 e 7.1, encontra-se no Anexo II;
- 8.2. Será publicada a lista de classificados e desclassificados deste Edital de Chamamento conforme a manifestação de interesse ou a ausência desta para a contratação emergencial;
- 8.3. Todas as convocações e desclassificações serão publicadas a fim de dar transparência a todos os atos do presente edital;
- 8.4. É dever do candidato acompanhar todas as etapas do presente chamamento, sejam efetuadas por e-mail ou em publicações, no DOM - e Diário Oficial do Município.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. A Prefeitura poderá, a qualquer tempo, motivadamente, adiar, revogar total ou parcialmente, ou mesmo anular o presente chamamento, sem que disso decorra qualquer direito ou indenização ou ressarcimento para os interessados, seja de que natureza for;
- 9.2. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverá ser encaminhado por e-mail, no endereço eletrônico recursoshumanos@educaperube.sp.gov.br assunto "Dúvidas Edital de Chamamento nº. 01/2023".

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. O candidato classificado no Concurso Público nº. 01/2023, conforme o Anexo II, terá assegurado, neste edital de chamamento, apenas a expectativa de direito à contratação, conforme o número de vagas indicado no Anexo I, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do edital;
- 10.2. O candidato habilitado no presente Edital poderá ser investido no cargo/função, se atendidas, à época, todas as exigências para a contratação ora descritas, obedecendo ao interesse público, bem como a disponibilidade orçamentária da Prefeitura Municipal de Peruíbe;
- 10.3. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste edital, terá a sua classificação cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que o fato seja constatado posteriormente;
- 10.4. A inexistência das informações e/ou irregularidades na documentação, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão na nulidade da contratação do candidato, em andamento ou concretizada, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal;
- 10.5. O período de validade estabelecido para este edital não gera obrigatoriedade para a Prefeitura Municipal de aproveitar, neste período, todos os candidatos classificados e aptos à convocação;
- 10.6. A contratação será feita em conformidade com o estabelecido na Lei Municipal nº. 3.174/2011;
- 10.7. Todos os atos do presente edital não interferirão em futuras convocações para admissão em caráter efetivo por meio do Concurso Público de Provas nº. 01/2023;
- 10.8. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Serviço de Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Assuntos Jurídicos.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

3



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira, 50 - Centro - CEP: 11750-000 / Tel.: (13) 3451-1000
CNPJ: 46.578.514/0001-20 / E-mail: prefeituraperube@perube2.sp.gov.br
Estado de São Paulo

ANEXO I

Item	Cargo	Vagas	Vencimento	Insalubridade	Auxílio Aliment.	Salário Bruto Mensal
01	Secretário de escola	05	2.481,64	0,00	359,71	2.841,35

ANEXO II

LISTA ESPECIAL CANDIDATOS NEGROS

Class.	Nome	Inscrição
5*	DAYANE CAROLINE GARCIA DA SILVA	3928228-7
6*	EMERSON FRANCISCO CIEBRA	4024536-5
7*	JADSON PASSOS SANTANA	3874451-8
8*	WELLINGTON SANTOS DE SOUZA	4003155-1
9*	CAROLINA MARCONDES CELESTINO	3863918-1
10*	MARIA LUCIA LIMA DOS SANTOS	3855627-8
11*	SEBASTIAO JOSE IRMAO	3866222-1
12*	ROSEMEIRE GERMANO DOS SANTOS	3945082-1
13*	ISABELLI MATOS SANTOS	4018443-9
14*	LORRANE CHRISTINE SANTOS DELBUI	3955829-2
15*	JEFFREY BASTOS DOS SANTOS	4018762-2
16*	CRISTIAN WELBERT SILVA SOUZA	3873640-3

LISTA GERAL

Class.	Nome	Inscrição
27*	RENAN TRAMONTINA FREITAS	4021578-4
28*	JOSY CARNEIRO DE BARROS	4014921-8
29*	VANESSA ALEXANDRE BRITO	3878670-2
30*	LUCAS CORTEZZI MARQUES	3992054-2
31*	EVERTON DA SILVA ALVES	3928427-1
32*	VERONICA RODRIGUES DO NASCIMENTO SANTANA	3903077-7
33*	ROSIANE HOLANDA RAPOSO DA SILVA	3910029-4
34*	PRISCILA KAZUE GONDO	4021602-0
35*	ALEXANDRE DOS SANTOS ABELAMA	3867158-1
38*	IONE MASSARELLI GUERRA	3865226-9
39*	MATHEUS ISAAC DE JESUS COSTA	4024466-0
40*	ISABELLA DIAS DOMINGUES	4010343-9
41*	ALFREDO RIBEIRO DE CARVALHO JUNIOR	3865644-8
42*	SARITA SIMAO LUSTOZA	3951452-8
43*	LETICIA MENEZES DE CARVALHO SAMPAIO COSTA	3954179-7
44*	CAMILA XAVIER TRIVELATO DE CARVALHO	4017514-6
45*	BIANCA PAVAN TAVANO	3914926-9
46*	ANA CLAUDIA SANTOS DE OLIVEIRA	3916397-0
47*	ERICA MINEIRO DE	4024118-4
48*	PEDRO NASCIMENTO CASSIANO	3963123-0
49*	WAGNER CAMPO	3938745-3
50*	FERNANDA LOPES GOMES MATAYOSHI	3922717-0
51*	ALEX FACHINI DOS SANTOS	4022109-1
52*	GABRIEL DE VINCENTE DUPPRE LACERDA	3925079-2
53*	JOSMAR DA SILVA GUILHERME	3948405-0
54*	GABRIELA CRISTINA NOVO FERNANDES	4015077-2
55*	REBECA FERRAZ DE OLIVEIRA	4010064-2
56*	IOLANDA VITORIA BUENO AGUILERA	3970460-2
57*	DANIELE MACIEL VICENZOTTI	3863141-5
58*	REBECA DOS SANTOS LIMA	4021458-3

59*	VANESSA DALLA VALLE ANCELES	4012399-5
60*	ALEX PLINIO RIBEIRO ALVES	4017878-1
61*	JEKSON FELIX DE SANTANA	4018244-4
62*	LUIZ FRANCISCO SCHERETTE	3888315-4
63*	JOAO CARLOS UZAE MENEZES DOS SANTOS	3914212-4
64*	ARACY FACHINELLI	3891366-6
65*	JOAO PEDRO DA SILVA ROCHA	3864640-4
66*	ADRIANA PEREIRA DE ALENCAR	4010867-8
67*	DAYANE CAROLINE GARCIA DA SILVA	3928228-7
68*	MARCIO ALEXANDRE OLIVEIRA FERREIRA	4024833-0
69*	BRENDA NOBREGA DE OLIVEIRA	3882874-4
70*	ELIANE CRISTINA DE MOURA	3920203-8
71*	ANA REGINA DA SILVA SOUZA	3874019-2
72*	EMERSON FRANCISCO CIEBRA	4024536-5
73*	WILLIAM JUNIOR COSTA	3893948-6
74*	ISIS VILAS BOAS RIBEIRO DE LIMA	4023133-0
75*	DAYSE KAROLINY FERREIRA DA SILVA	3952817-0
76*	ADRIANA BERNARDO ROSENO DA SILVA	4008015-3
77*	ELAINE DELGADO	4015331-5
78*	ANDREA LUZZIO LEITE	4024599-3
79*	ZAILI DE LIMA DUTRA	3939375-5
80*	CAMILA FIGUEIREDO SOUZA	4001352-9
81*	IGOR ANTONELLI TEIXEIRA	3918446-3
82*	ARMANDO NUNES DO AMARAL	4024224-2
83*	ANA CAROLINA PESSOA SILVA	4022922-0
84*	MYLENA GOMES DA SILVA	3895282-3
85*	JADSON PASSOS SANTANA	3874551-8
86*	IOLE MARCILIO MUNIZ	4025091-1
87*	EVELYN CASTRO DA CONCEICAO	3963697-6
88*	CLAUDINEI PEDROSO COSTA	3877614-6
89*	ISABELA LOPES DOS SANTOS	3875040-6
90*	ALESSANDRA CONCEICAO DOS SANTOS	3946759-7
91*	LUCAS RIBEIRO BONFIM	3956688-5
92*	SARAH PENTEADO MORAES	3865640-0
93*	WELLINGTON SANTOS DE SOUZA	4003155-1
94*	GIOVANNA PEREIRA KOSO	4018344-0
95*	CLAUDETE RICARDO DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	3917176-0
96*	OSCAR LUIS DA SILVA BRAGA	3928355-0
97*	ARTHUR HENRIQUE DANTAS SANTOS	3939461-5
98*	RENAN VIEIRA ESCRAMOSINO	3924285-4
99*	GIOVANNA HARUMI BENOKI	3879804-2
100*	CAROLINA MARCONDES CELESTINO	3863918-1
101*	LEONARDO CATARINO PEREIRA	3995339-4
102*	ESTEVAO CARLOS MARTINS	3931618-0
103*	IGOR FAUSTINO SILVA	3943981-0
104*	MARGARETH BEZERRA SANTOS	3919385-3
105*	RENAN HENRIQUE ARAUJO DE ALMEIDA	4023103-8
106*	GUSTAVO BOGSAN VAZ PINTO	3928899-4
107*	SICLEIDE DA SILVA LUCAS	3923776-1
108*	DAIANA CRISTINA CUBAS	3892554-0
109*	JESUINA DOS SANTOS DE ANDRADE	3863605-8
110*	THAISSA VICTORIA MARIQUITO CAMPOS	3863734-1
111*	ANA CAROLINA GARRIDO FERREIRA	4015780-6
112*	LUCIANE TENGUAN ROSA	3954635-7
113*	LORAINI MARIA FILIPPINI	4024995-6
114*	BRYAN FROSSARD BUSCH	4024804-6
115*	ELIZABETE MIRANDA RUAS	4014268-0
116*	RAFAELA SOUSA PINTO	3994434-9
117*	EMANUELLE COELHO FERREIRA DINIZ	3882779-4
118*	VILMA ESCOLASTICA DE GOUVEA	4019568-8
119*	GABRIEL DOS SANTOS SILVA	4022526-7
120*	HELLEN CHRISTINE DA SILVA PINTO	4017568-5
121*	FLAVIA SOUZA BARRETO	3857961-8
122*	TATIANE DE JESUS SILVA FONTES	4020588-1
123*	NECIA EVANGELICE ALVES AZEVEDO	4024058-4
124*	REGINALDO JOSE GONCALVES	3850511-1

5

125°	JOSEMIR SIQUEIRA BATISTA	4018295-9
126°	JENIFHER BARREIROS DE MATOS	3915915-9
127°	NAYAN PIRES DOS SANTOS	3877705-3
128°	ROBERTA QUEIROZ DOS SANTOS	3898585-9
129°	MARIA LUCIA LIMA DOS SANTOS	3855627-8
130°	DANIELI DOS SANTOS NASCIMENTO	3903989-7
131°	REGINA CELIA DOS SANTOS E SILVA	4024102-5
132°	LEONARDO TADEU MENDES PESTANA	3865683-3
133°	LAIS CAMPAGNOLI	3890827-1
134°	MARCOS REBOUCAS DUARTE DA SILVA	3954556-3
135°	MICHEL SEBEDELHAT DE FREITAS	4018612-1
136°	SEBASTIAO JOSE IRMAO	3866222-1
137°	CHRISTOPHER ALAN MENDONCA DA MATTA	3925558-1
138°	JAQUELINE URBANEJA DEARAJO	3880714-9
139°	GABRIEL CARVALHO SAES NUNES	3906873-0
140°	THIAGO RIBEIRO DE LIMA	4019013-7
141°	LUCAS HENRIQUE DOS SANTOS GONCALVES	4019408-6
142°	FERNANDA RODRIGUES RAMOS BRUNASSI	3901352-9
143°	DEBORA CRISTINA DE SOUZA RODRIGUES	3943211-4
144°	THOMAS ANTONIO LEAO SIROMARU	3894313-1
145°	DANIELE DE SOUZA DOMINGOS SANTOS	4020763-3
146°	LUCAS PEREIRA DE SOUZA	4019965-7
147°	KAROLLINA CINTRA DA SILVA	3879396-2
148°	ROSEMEIRE GERMANO DOS SANTOS	3945082-1
149°	DEBORA TAMY NOMURA	3981605-5
150°	DEBORA MARCOLINA SILVA	3862500-8
151°	FELIPE AYRES DE SOUZA	4005047-5
152°	JULIANA DA SILVA CLEMENTE	3881228-2
153°	BRYAN BOCHILE RADICHESKI	4008869-3
154°	LUIZA LOURENCO MAMEDE	4018343-2
155°	SUZIANE PIRES DOS SANTOS	3854253-6
156°	ALINE FERREIRA	3862844-9
157°	JOAO PAULO PEREIRA ROVANI	3915053-4
158°	ISABELLI MATOS SANTOS	4018443-9
159°	VIVIANE DOS SANTOS LOPES	3888114-4
160°	IVENS OLIVEIRA JULIANI DE ASSIS	3966766-9
161°	GUSTAVO GABRIEL DA SILVA RODRIGUES BRUNO	3978090-2
162°	CARLOS AUGUSTO SANTOS MARTINS	3883837-0
163°	MAISA BATISTA SILVEIRA	4012740-0
164°	JOSE RICARDO DE OLIVEIRA	3890142-0
165°	JOAO PAULO ALMEIDA GERALDO	4014710-0
166°	TABATA LUZIA MORAES CHAVES	4021721-3
167°	LORRANE CHRISTINE SANTOS DELBUI	3959829-2
168°	NICOLY MORENO	3950556-3
169°	JOICE DOS SANTOS LIMA	3854333-8
170°	GIOVANNA MARIA CAMPOS VASCONCELLOS ROSA	3912337-5
171°	FABIO DA SILVA FERREIRA	4024089-4
172°	RAFAEL GOULART PIASCENTINE	4014509-3
173°	MURILO FERNANDES NORBERTO	3942292-5
174°	JEFFREY BASTOS DOS SANTOS	4018753-2
175°	TOULOUSE TESSARI	3924644-2
176°	ANNA JULIA GOMES CAETANO	3921334-0
177°	LIDIANE MARIA DA SILVA DOS SANTOS	4018433-1
178°	RAMON DOMINGUES DE OLIVEIRA	3908561-9
179°	MATEUS MOREIRA DE PAULA	3929031-0
180°	FELIPE MODINA DA SILVA CARDOSO	4024206-4
181°	DOUGLAS INGO ROEINER	3872903-2
182°	NATHALIA DE ANDRADE PADOVANI ROMUALDO	3943294-7
183°	FELIPE SANTANA DA MATA	3932442-7
184°	AGATHA MIRANDA LEITE	3892408-0
185°	SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS	3949291-5
186°	HEBERT NASCIMENTO SOUZA	3880516-2
187°	FLAVIO VILLA MARIN FARIA	3907605-9
188°	FELIPE FERREIRA LEITE	4023456-8
189°	ANDRE FELIPE LEITE	3920324-7
190°	VITORIA GEOVANA CARVALHO MARIANA	4007520-6

191°	REBECA ARAUJO DE SOUSA	3940301-7
192°	CRISTIAN WELBERT SILVA SOUZA	3873640-3
193°	BEVERLY NAZARE FRANKLIN	4019966-1
194°	ANA CAROLINI DE ARAUJO CARNEIRO	4019071-4
195°	DANIEL BESERRA GOMES	3959116-6
196°	LAURIE SILVA RAMOS	4020599-1
197°	FERNANDA DOS REIS SILVEIRA	3964366-2
198°	JESSICA MITI OHARA	4015865-9
199°	CARLOS EDUARDO CUSTODIO DO AMARAL	3928743-2
200°	GIOVANNI TAVARES BARBOZA SILVANO	3894506-3
201°	ARTHUR GOMES PINTO	3953699-8
202°	FELIPE DAHUT ZHENG	3934790-7
203°	JOAO VICTOR MELO REZENDE	4013318-4
204°	BIANCA CRISTINA RODRIGUES	4025282-5

ANEXO III

TERMO DE RESPONSABILIDADE
(ACÚMULO DE CARGOS PÚBLICOS)

Em consonância com o disposto nos Incisos XVI e XVII do Artigo 37, da Constituição Federal eu, _____ declaro para os devidos fins de investidora junto à Prefeitura Municipal de Peruíbe, na função/cargo _____, que NÃO EXERÇO qualquer cargo ou emprego público na Administração Pública direta, nas autarquias, nas fundações mantidas pelo Poder Público, nas empresas públicas e nas sociedades de economia mista, nem percebo proventos decorrentes de aposentadoria por invalidez, nem oriundos de cargo, emprego, que tomarei posse.

Comprometo-me a comunicar o Departamento de Recursos Humanos qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida funcional que não atenda aos dispositivos legais previstos para os casos de acumulação de cargos públicos.

Estou ciente que declarar falsamente é crime previsto no Código Penal e que por ele responderei, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

Peruíbe, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)

RG: _____

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO

Em consonância com o disposto nos Incisos XVI e XVII do Artigo 37, da Constituição Federal eu,

_____ declaro para os devidos fins de investidora junto à Prefeitura Municipal de

Peruíbe na função/cargo de _____, que EXERÇO apenas **1 (um)**

() cargo () emprego () função pública

IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO E CARGO PÚBLICO

Órgão: _____

Endereço: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ Telefone: _____

Cargo/Emprego/Função: _____ Regime Jurídico: _____

Comprometo-me a comunicar o Departamento de Recursos Humanos qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida funcional, que não atenda aos dispositivos legais previstos para os casos de acumulação de cargos públicos. Estou ciente que declarar falsamente é crime previsto no Código Penal e que por ele responderei, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

Peruíbe, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)

RG: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira, 50 - Centro - Peruíbe/SP - CEP: 11750-000 / Tel.: (13) 3451-1000
CNPJ: 46.578.514/0001-20 / E-mail: prefeitura@peruipe.sp.gov.br
Estado de São Paulo

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 02/2025

1. PRÉAMBULO

- 1.1. A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE**, inscrita no CNPJ sob nº. 46.578.514/0001-20, com sede à Rua Nilo Soares Ferreira, 50, Centro, Peruíbe/SP, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO**, portador do RG nº 24.399.996-3 CPF nº 280.337.298-3, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA**, torna público, a **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA** por meio deste Edital de Chamamento, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e em conformidade com a Lei Municipal nº. 3.174, de 05 de agosto de 2011, para os cargos necessários conforme condições previstas neste edital e seus anexos;
- 1.2. O presente Edital de Chamamento para contratação temporária está amparado no inciso VI do artigo 2º e §2º do artigo 5º da Lei Municipal nº. 3.174 de 05 de agosto de 2011, e nos termos do Processo Administrativo nº. 9876 de 15/05/2024, observando-se a lista de candidatos remanescentes aprovados no Concurso Público de Provas nº. 01/2023 e respectiva ordem de classificação;
- 1.3. As futuras contratações por ocasião do chamamento serão por **TEMPO DETERMINADO**, e, ainda, para aquelas que surgirem durante o período de validade deste chamamento, utilizando os mesmos critérios previstos no item 1.2 deste edital;
- 1.4. O presente Edital de Chamamento não importará prejuízo para as convocatórias futuras do referido concurso para contratação em caráter efetivo;
- 1.5. O presente edital e posteriores atos administrativos relacionados a tais contratações poderão ser consultados pelos interessados no sítio www.peruipe.sp.gov.br, no **DOM** - e Diário Oficial do Município.

2. DO OBJETO

- 2.1. Constitui objeto do presente Edital, a **CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**, para o **CARGO** constante no Anexo I, observando a ordem de classificação de **CANDIDATOS REMANESCENTES APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2023** para atender a **NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, constante no Inciso VI do artigo 2º da Lei Municipal nº. 3.174 de 05 de agosto de 2011, e nos termos do Processo Administrativo Digital nº. 2.569 de 05/02/2025.

3. DA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar **anexas** os elencados na lista de candidatos aprovados no Concurso Público de Provas nº. 01/2023 constantes no Anexo II deste edital, observando-se os impedimentos constantes no item 3.2;
- 3.2. Não poderão participar do presente edital os candidatos já convocados para ingresso em caráter efetivo por meio do Concurso Público de Provas nº. 01/2023, já admitidos ou desistentes;
- 3.3. O trâmite para a contratação será feito após o envio da **Manifestação de Interesse** do candidato somente através do e-mail: recursoshumanos@educa.peruipe.sp.gov.br, devendo a admissão observar a estrita ordem de classificação do concurso supracitado.

4. PRAZOS

- 4.1. Os candidatos aptos para participação do presente edital terão o prazo de 10 (dez) dias corridos para envio por e-mail da Manifestação de Interesse, iniciando-se o prazo no dia subsequente ao da publicação deste;
- 4.1.2. Serão desclassificados para a Convocação e entrega de Documentos os candidatos que não manifestarem interesse na presente contratação, na forma estabelecida neste edital;
- 4.2. O prazo de vigência do contrato a ser celebrado em decorrência deste chamamento será de até 12 (doze) meses contados da data da assinatura, podendo ser interrompido a qualquer tempo por quaisquer das partes mediante cumprimento ou indenização de 15 (quinze) dias de aviso prévio;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira, 50 - Centro - CEP: 11750-000 / Tel.: (13) 3451-1000
CNPJ: 46.578.514/0001-20 / E-mail: prefeituraperuibe@peruibe2.sp.gov.br
Estado de São Paulo

- 4.3. O prazo para entrega da documentação prevista no item 5.1 constará na Convocação do Serviço de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, obedecendo a ordem de classificação do concurso público, no mesmo e-mail da Manifestação de Interesse, agendando a data, horário e meios de entrega;
- 4.4. O processo de chamamento estará constantemente aberto, enquanto perdurarem os motivos que ensejaram sua abertura, sendo consideradas válidas as Manifestações de Interesses para substituição de desistentes, demitidos ou atendimento da necessidade da administração.

5. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO

5.1. Documentos:

- 01 foto 3 x 4;
- Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- Cédula de Identidade - RG;
- Certidão de Antecedentes Criminais (da SSP) e Federal;
- Certidão de distribuição criminal estadual do domicílio do candidato;
- CPF (Cadastro de Pessoa Física) e situação cadastral;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação atual e/ou Comprovante de Quitação Eleitoral;
- PIS e/ou PASEP;
- Consulta Qualificação Cadastral Regular - site: <http://consultacaadstral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino (até 45 anos);
- Comprovante de Escolaridade exigido pelo cargo;
- Comprovante de registro no respectivo Conselho Regional de Classe;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se houver);
- Comprovante de filhos incapazes (se houver);
- Caderneta de Vacinação atualizada dos filhos menores de 5 anos (se houver);
- CPF (Cadastro de Pessoa Física) dos filhos menores, do cônjuge e de qualquer outro dependente declarado;
- Comprovante de endereço atualizado (últimos 90 dias: conta de água, luz, telefone ou contrato de locação);
- Declaração de bens ou DIRF atualizado;
- Comprovante de desligamento de outro órgão público do qualquer período (quando houver);
- Declaração de não acumulação de cargo público; ou declaração de acumulação de cargo público, do órgão oficial com respectiva carga horária, função e dias trabalhados, sujeita a análise jurídica.

- 5.2. Os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados em original e cópia simples, conforme a convocação, onde constará data, horário e meios de entrega.

6. DA DESPESA, VENCIMENTO E PAGAMENTO

- 6.1. Pelos serviços efetivados, pagar-se-á aos contratados os valores constantes na planilha do Anexo I deste;
- 6.2. As despesas decorrentes deste Edital de Chamamento correrão por conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação, previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e Plano Plurianual;
- 6.3. O pagamento será efetuado até o dia 5 (cinco) do mês subsequente da data de prestação dos serviços desde que sejam apresentados controle de frequência em tempo hábil, devidamente auditado pela Secretaria Municipal da pasta;
- 6.4. O Município procederá às devidas retenções tributárias na forma da Lei.

7. DA CONVOCAÇÃO

- 7.1. A convocação será enviada para o mesmo e-mail da Manifestação de Interesse do candidato, ora enviado ao Serviço de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação no prazo estipulado neste edital e seguirá a ordem de classificação do Concurso Público nº. 01/2023, conforme o Anexo II, já excluídos os candidatos desclassificados;
- 7.2. A não entrega dos documentos no dia, hora e local e/ou meio indicados implicará na desclassificação e convocação imediata do candidato subsequente classificado;
- 7.3. Os candidatos classificados excedentes ao número de vagas arguidas neste chamamento não serão admitidos inicialmente, ficando no cadastro reserva para substituição ou nova convocação de acordo com a necessidade do serviço público;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira, 50 - Centro - CEP: 11750-000 / Tel.: (13) 3451-1000
CNPJ: 46.578.514/0001-20 / E-mail: prefeituraperuibe@peruibe2.sp.gov.br
Estado de São Paulo

- 7.4. A disponibilidade do candidato deverá ser imediata;

8. DAS PUBLICAÇÕES

- 8.1. A lista de classificação geral do Concurso Público de Provas nº. 01/2023, para o cargo solicitado, a que se referem os itens 3.1 e 7.1, encontra-se no Anexo II;
- 8.2. Será publicada a lista de classificados e desclassificados deste Edital de Chamamento conforme a manifestação de interesse ou a ausência desta para a contratação emergencial;
- 8.3. Todas as convocações e desclassificações serão publicadas a fim de dar transparência a todos os atos do presente edital;
- 8.4. É dever do candidato acompanhar todas as etapas do presente chamamento, sejam efetuadas por e-mail ou em publicações, no DOM - e Diário Oficial do Município.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. A Prefeitura poderá, a qualquer tempo, motivadamente, adiar, revogar total ou parcialmente, ou mesmo anular o presente chamamento, sem que disso decorra qualquer direito ou indenização ou ressarcimento para os interessados, seja de que natureza for;
- 9.2. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverá ser encaminhado por e-mail, no endereço eletrônico recursoshumanos@educu.peruibe.sp.gov.br assunto "Dúvidas Edital de Chamamento nº. 01/2023".

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. O candidato classificado no Concurso Público nº. 01/2023, conforme o Anexo II, terá assegurado, neste edital de chamamento, apenas a expectativa de direito à contratação, conforme o número de vagas indicado no Anexo I, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do edital;
- 10.2. O candidato habilitado no presente Edital poderá ser investido no cargo/função, se atendidas, à época, todas as exigências para a contratação ora descritas, obedecendo ao interesse público, bem como a disponibilidade orçamentária da Prefeitura Municipal de Peruíbe;
- 10.3. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste edital, terá a sua classificação cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que o fato seja constatado posteriormente;
- 10.4. A inexistência das informações e/ou irregularidades na documentação, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão na nulidade da contratação do candidato, em andamento ou concretizada, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal;
- 10.5. O período de validade estabelecido para este edital não gera obrigatoriedade para a Prefeitura Municipal de aproveitar, neste período, todos os candidatos classificados e aptos à convocação;
- 10.6. A contratação será feita em conformidade com o estabelecido na Lei Municipal nº. 3.174/2011;
- 10.7. Todos os atos do presente edital não interferirão em futuras convocações para admissão em caráter efetivo por meio do Concurso Público de Provas nº. 01/2023;
- 10.8. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Serviço de Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Assuntos Jurídicos.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

3



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira, 50 - Centro - CEP: 11750-000 / Tel.: (13) 3451-1000
CNPJ: 46.578.514/0001-20 / E-mail: prefeituraperuibe@peruibe2.sp.gov.br
Estado de São Paulo

ANEXO I

Item	Cargo	Vagas	Vencimento	Insalubridade	Auxílio Aliment.	Salário Bruto Mensal
01	Inspeção de alunos	05	2.356,70	0,00	359,71	2.716,41

ANEXO II

LISTA ESPECIAL CANDIDATOS NEGROS

Class.	Nome	Inscrição
3º	ERIK RODRIGUES DOS SANTOS	4009463-4
4º	MATHEUS FREIRE BARROS	4018959-7
5º	RENAN HONORIO DA SILVA	4004869-1
6º	DAYANE CAROLINE GARCIA DA SILVA	3960787-9
7º	KAMAU HAMADI PRATA AGUIAR	4021050-2
8º	REBECCA DE OLIVEIRA BENTO	3893843-0
9º	JEFFREY BASTOS DOS SANTOS	4018809-4
10º	JEFFERSON ASSIS DE CARVALHO	4022421-0
11º	ROSELENER LOPES FERREIRA SAADI	3859858-0
12º	WESLEY BORGES MACHADO	3938800-0
13º	PABLO VINICIUS DE OLIVEIRA DA SILVA	3879552-3
14º	EMILE SANTOS TELES	4020206-9

LISTA GERAL

Class.	Nome	Inscrição
15º	LUCAS CORTEZJI MARQUES	3992013-5
16º	LARISSA MORAES DE OLIVEIRA	3861564-9
17º	RAQUEL FONTES JAMAS	3950964-8
18º	CAIO VINICIUS DA SILVA	4022293-4
19º	HELOIZA HELENA BUENO DE CAMARGO	3907840-0
20º	ANDREY JOSE BARBOSA	4015606-0
21º	MARCOS LUIZ BRAZELINO	3890670-3
22º	ELLEN MENDES MARCHIORI	3881673-3
23º	MONIQUE DE MATTOS GOMES RODRIGUES	4006694-0
25º	MAXUEL SOUZA OLIVEIRA	3875623-4
26º	AGNALDO NOVAIS FERREIRA	3942208-9
27º	ERICK VINICIUS BATISTA BONFIM	4012733-8
28º	FERNANDO ELOY CARDOZO	4013470-9
29º	WESLEY TOME LOPES	3896403-1
30º	MANUELA SOUZA SILVA	3909131-7
31º	GARDEL GRANDINI NETO	3959217-7
32º	HENRIQUE RAMALHO DE LIMA	3910546-6
33º	THAINARA LIMA DA SILVA	4018285-1
34º	ERIKA DA SILVA PROCOPIO	3886874-1
35º	DIEGO COSTA DE SOUZA	3872208-9
36º	ALCIR NARITA TELLES	4004395-9
37º	NICOLAS MARQUES DE CAMARGO	4017670-3
38º	GABRIEL AZRAEL VITORINO AQUINO	3892795-0

40º	PEDRO HENRIQUE DA SILVA SENHORINHO	4015918-3
41º	ERIK RODRIGUES DOS SANTOS	4009463-4
42º	JOSE DE OLIVEIRA COSTA	3925179-9
43º	RAFAEL DE JESUS TEIXEIRA	3948433-5
44º	CARLOS ALBERTO MACCARI FILHO	3983858-7
45º	JONATHAS INACIO DA SILVA	3881787-0
46º	MAURO OLIMPIO MENEZES DA SILVA	3854303-6
47º	BEATRIZ BUENO ALVES DA SILVA	3928319-1
48º	DIEGO SILVA SINZATO	4018657-1
49º	GABRIELA MEDEIROS DA SILVEIRA FREITAS	3870030-1
50º	IOLANDA VITORIA BUENO AGUILERA	3943416-8
51º	DOUGLAS CORDEIRO SOUZA	4023149-6
52º	JANE QUELLI SILVA DE ALMEIDA MOURA	3861146-5
53º	MATHEUS FREIRE BARROS	4018959-7
54º	RAFAEL DA SILVA SANTOS	4018959-7
55º	SILVIA CAROLINA MARECO SIMOES BRANCO	3870283-5
56º	BRUNA MENDES SILVA	3959267-0
57º	NICOLAS MOREIRA DE PAULLA	3880021-7
58º	ALAN BRUNO VIEIRA SANTOS	3965500-8
59º	RENAN HONORIO DA SILVA	4004869-1
60º	TALIA BEATRIZ CORREA SA SILVA	3869736-0
61º	ROBSON BATISTA CAVALCANTI GUERRA	3937104-2
62º	STEFANI CARDOSO DA SILVA CORTEZJI	3882471-0
63º	LUCIANO MORAIS DE LIMA	3948044-5
64º	AMANDA PATRICIA GENUINO DE LIMA	4019896-0
65º	LEANDRO AÇACIO DE AGUIAR	4009462-0
66º	IGOR FAUSTINO SILVA	4024592-6
67º	ZHENG DARONG	4020019-1
68º	DAYANE CAROLINE GARCIA DA SILVA	3960787-9
69º	TIAGO CERQUEIRA VENCESLAU	3934145-3
70º	BRUNO FERREIRA SANTOS	3903284-1
71º	KAMAU HAMADI PRATA AGUIAR	4021050-2
72º	DOUGLAS HENRIQUE BILLER	4007327-0
73º	ADRIANE FERREIRA SANTOS	3905252-4
74º	REBECCA DE OLIVEIRA BENTO	3893843-0
75º	LEONARDO BRUNO ALCANTHARA DOS SANTOS	3880630-5
76º	DENISON VALDEZ FELIX	4004111-5
77º	THAYS CRISTINA LOPEZ BORE	4002815-1
78º	MATEUS MOREIRA DE PAULLA	3929035-2
79º	MATHEUS MARQUES DE CAMARGO	4020810-9
80º	GABRIEL CRISTINO MOURA	4022631-0
81º	JAMILÉ NASCIMENTO MOTA SOUZA	3923206-9
82º	REGINALDO JOSE GONCALVES	3950485-9
83º	WANDERSON CORREIA DA SILVA	3866275-2
84º	JONATHAS SANTOS SILVA	3946991-3
85º	FRANCIELE PRISCILA DE MORAIS FLORES	3874342-6
86º	EMILY ALEXANDRA RODRIGUES FARIA	4010190-8
87º	THAMY CRISTINA DE LARA	3946264-1
88º	YASMIN RODRIGUES DE OLIVEIRA GIMENEZ	4025190-8
89º	JOSE EMÍDIO JUNIOR	3890927-0
90º	MONICA DOS SANTOS COSTA	4019530-9
91º	THIAGO XAVIER DA SILVA BATISTA	4005550-7
92º	LETICIA MENEZES DE CARVALHO SAMPAIO COSTA	3954164-9
93º	MARIANA BAHIA DE OLIVEIRA	3885558-5
94º	DOUGLAS DE SOUZA FARIAS	3862406-0
95º	JEVERSON BATISTA DA ROCHA E SILVA	3926475-0
96º	JEKSON FELIX DE SANTANA	4023327-8
97º	ALISON GOMES DE LIMA	4003410-0
98º	EMANUELLE COELHO FERREIRA DINIZ	3882770-0
99º	ANA CAROLINA DE PAULA SILVEIRA	3938256-7
100º	JEFFREY BASTOS DOS SANTOS	4018809-4

5

101*	CINTIA MARINS SANTIAGO	3955989-0
102*	YASMIN ALVES MACEDO	3942460-0
103*	EDIVONE PEREIRA BARBOSA	3896803-7
104*	LUIZA CAROLINE MEDEIROS DOS SANTOS	3864065-1
105*	LINDINEZ DOS SANTOS CAMPOS MELO	3871027-7
106*	ALEX MORAIS CRAVEIRO	4007529-0
107*	RAQUEL FILHO TRINDADE	4011643-3
108*	FLAVIA ISIS REYES DURAES DE SOUZA	3878759-8
109*	JEFERSON ASSIS DE CARVALHO	4022421-0
110*	MATHEUS DE SOUZA CASTRO	3903127-6
111*	FRITZ LEITE KEMMERICH	3879792-5
112*	SIDNEI ROBERTO DOS SANTOS	4020383-2
113*	YURI ARNAUT	4022999-8
114*	JESSICA APARECIDA MOREIRA SILVA	3931834-6
115*	JULIA THATY CAVALCANTI FERREIRA	3881548-6
116*	KAUEH FARIAS FERREIRA DOS SANTOS	4024257-9
117*	LUIZA LOURENCO MAMEDE	4018323-8
118*	VERONICA BAETA RIBAS	4017533-2
119*	ROSELEIR LOPES FERREIRA SAADI	3859598-0
120*	WESLEY BORGES MACHADO	3938800-0
121*	GILBERSON ALVES MARCONDES	3861685-8
122*	PRISCILA CERUTI LANES SILVA	3945264-6
123*	SIDNEI GOMES DOS SANTOS	3854414-8
124*	KELLY CHRISTINA DIAS TORRES DO ESPIRITO SANTO	3869365-8
125*	SARA CRISTINA PALLONI SALINAS	4009542-8
126*	PABLO VINICIUS DE OLIVEIRA DA SILVA	3879552-3
127*	VINICIUS PEREIRA DE LIMA	4012011-2
128*	LETICIA NERI DA SILVA	4023723-0
129*	ALESSANDRA CONCEICAO DOS SANTOS	3946736-8
130*	EMILE SANTOS TELES	4020208-9
131*	EVANDRO SIMAO DA SILVA	3952257-1

ANEXO III

TERMO DE RESPONSABILIDADE
(ACÚMULO DE CARGOS PÚBLICOS)

Em consonância com o disposto nos Incisos XVI e XVII do Artigo 37, da Constituição Federal eu, _____, declaro para os devidos fins de investidura junto à Prefeitura Municipal de Peruíbe, na função/cargo _____, que NÃO EXERÇO qualquer cargo ou emprego público na Administração Pública direta, nas autarquias, nas fundações mantidas pelo Poder Público, nas empresas públicas e nas sociedades de economia mista, nem percebo proventos decorrentes de aposentadoria por invalidez, nem oriundos de cargo, emprego, que tomarei posse.

Comprometo-me a comunicar o Departamento de Recursos Humanos qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida funcional que não atenda aos dispositivos legais previstos para os casos de acumulação de cargos públicos.

Estou ciente que declarar falsamente é crime previsto no Código Penal e que por ele responderei, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

Peruíbe, ____ de _____, de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)
RG: _____

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO

Em consonância com o disposto nos Incisos XVI e XVII do Artigo 37, da Constituição Federal eu, _____, declaro para os devidos fins de investidura junto à Prefeitura Municipal de Peruíbe na função/cargo de _____, que EXERÇO apenas **1 (um)**

() cargo () emprego () função pública

IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO E CARGO PÚBLICO

Órgão: _____
Endereço: _____ Bairro: _____
Cidade: _____ Telefone: _____
Cargo/Emprego/Função: _____ Regime Jurídico: _____

Comprometo-me a comunicar o Departamento de Recursos Humanos qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida funcional, que não atenda aos dispositivos legais previstos para os casos de acumulação de cargos públicos. Estou ciente que declarar falsamente é crime previsto no Código Penal e que por ele responderei, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

Peruíbe, ____ de _____, de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)
RG: _____

EDITAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Almirante Barroso, 110 - Centro - CEP: 11770-126 / Tel.: (13) 3451-1041
CNPJ: 46.578.514/0001-20 / E-mail: recursoshumanos@peruibe2.sp.gov.br
Estado de São Paulo

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº. 022/2025

CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2022

Ficam **DESCLASSIFICADOS** os candidatos abaixo relacionados por não terem comparecido no dia, horário e local estipulados no Edital de Convocação para Admissão nº. 023/2024, do Concurso Público de Provas nº. 001/2022:

AGENTE ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
3153358-2	GENI CREPALDI	19

ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
2967070-5	GEORGIA SOUZA MATOS	17

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO NEGROS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
3040028-7	EDILAINÉ APARECIDA BRITO DE MATOS	7

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
3094756-1	JOSE EMÍDIO JUNIOR	20
3136161-7	KAREN FREIRE DE FARIAS	21

Ficam **DESCLASSIFICADOS** os candidatos abaixo relacionados por desistência da vaga, referente ao Edital de Convocação para Admissão nº. 023/2024, do Concurso Público de Provas nº. 001/2022:

ARQUITETO

CLASSIFICAÇÃO GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
3150339-0	RENATA IARUSSI	3

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Almirante Barroso, 110 - Centro - CEP: 11770-126 / Tel.: (13) 3451-1041
CNPJ: 46.578.514/0001-20 / E-mail: recursoshumanos@peruibe2.sp.gov.br
Estado de São Paulo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO Nº. 024/2025

CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, Estado de São Paulo, **CONVOCA** o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público de Provas nº. 001/2022, homologado parcialmente em 1º de junho e em 25 de setembro de 2023, conforme relação de classificação abaixo:

•COMPARECIMENTO NO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2025:

AGENTE ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
3021944-2	MARCIA MOURA DA SILVA HOPF	20	9h00
2966277-0	ANTONIO CARLOS FRANCA	21	9h00
3025207-5	RONIELE DAIANA BARBOZA	22	9h00

ARQUITETO

CLASSIFICAÇÃO GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
2959018-3	ISABELA CUCULO MOSCA DIZ	4	9h30

ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
3074182-3	LETICIA DE CASTRO SILVA MURTA	18	9h30

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
3056025-0	GABRIEL DE MIRANDA BARROS	23	9h30
3154510-6	LUAN MAXIMIANO AGUIAR DOS SANTOS	24	10h00
3014785-9	CONRADO MURSA FREIRE	25	10h00
3082826-0	IGOR TRESSINO MARANGONI	26	10h00
3097171-3	WESLEY TOME LOPES	27	10h30
3008832-1	JOAO CARLOS GARCIA MOURA	28	10h30

CONTADOR

CLASSIFICAÇÃO NEGROS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
3073577-7	ALEXANDRE LUIZ SETE INACIO	1	10h30

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
3116770-5	JOAO CARLOS UZAE MENEZES DOS SANTOS	1	11h00

O(s) candidato(s) aprovado(s) acima mencionado(s) deverá(ão) comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Peruíbe, sito à Rua Almirante Barroso, nº. 110 - Centro - Peruíbe/SP, **NO DIA E HORÁRIO INDICADOS**, munido(s) dos documentos **originais e cópias simples** descritos abaixo:

- 02 fotos 3 x 4 iguais e recentes;
- Certidão de Nascimento e/ou Casamento (ou União Estável, quando for o caso);
- Cédula de Identidade - RG;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF e situação cadastral do CPF;
- Título de eleitor;
- Comprovantes de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino (até 45 anos);
- Pesquisa ou extrato de participação do PIS ou NIS ou PASEP (PIS ou NIS - Caixa Econômica Federal / PASEP - Banco do Brasil) ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro;
- Consulta Qualificação Cadastral do eSocial, obtida no site <http://consultaqualificacaodafiscal.inss.gov.br/foSocial/pages/index.xhtml> e, em caso de divergência, providenciar a regularização anexando-se o comprovante;
- Comprovante de residência (conta de consumo recente - últimos 90 dias: água, luz ou telefone; contrato de aluguel vigente);
- Comprovante de Requisitos do Cargo, conforme item 2.1 - Quadro 2, do Edital de Abertura nº. 01/2022;
- Comprovante de registro no Conselho Regional de Classe para profissões regulamentadas e declaração de regularidade (quando exigido como requisito para o cargo);
- Certidão de Nascimento dos filhos(a) menores de 14 anos;
- Caderneta de vacinação atualizada dos filhos(a) menores de 05 anos, se houver;
- Comprovante de filhos(a) incapazes;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF dos filhos menores, do cônjuge e de qualquer outro dependente declarado;
- Carteira Nacional de Habilitação - CNH (quando exigido como requisito para o cargo);
- Atestado de Antecedentes Criminais (Estadual e Federal);
- Certidão de Distribuição Criminal;
- Declaração de não acumulação de cargo público; ou declaração de acumulação de cargo público, do órgão oficial com respectiva carga horária, função e dias trabalhados, sujeita a análise jurídica;
- Declaração de bens ou DIRPF atual;
- Certidão se é ou já foi funcionário público nos últimos 05 (cinco) anos (Federal, Estadual ou Municipal), seja como celetista, estatutário ou contratado comprovando que não foi punido anteriormente com pena de demissão e/ou não está respondendo a qualquer processo administrativo que possa ensejar a sua demissão. Na hipótese de ter sido punido com pena de demissão ou estar respondendo processo administrativo será encaminhada para análise jurídica.

CARGO	REQUISITO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
AGENTE ADMINISTRATIVO	Ensino médio completo e conhecimentos básicos de informática como usuário.	40h	R\$ 2.222,13
ARQUITETO	Curso superior completo em Arquitetura, inscrição regular no CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo e Carteira Nacional de Habilitação - CNH, categoria mínima "B".	40H	R\$ 8.160,05
ASSISTENTE SOCIAL	Curso superior completo em Serviço Social e inscrição regular no Conselho Regional de Serviço Social - CRESS.	30h	R\$ 5.374,69
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Ensino médio completo e conhecimentos básicos de informática como usuário	40h	R\$ 1.762,69
CONTADOR	Curso superior completo em Ciências Contábeis e inscrição no CRC - Conselho Regional de Contabilidade.	40h	R\$ 8.160,05
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	Ensino médio completo, Curso Técnico em Informática e Carteira Nacional de Habilitação - CNH, categoria mínima "B".	40h	R\$ 2.166,39

O não comparecimento dos candidatos no DIA E HORÁRIOS CITADOS, a ausência da documentação exigida ou a manifestação por escrito de renúncia à vaga, implicará na exclusão da classificação do candidato do referido Concurso Público.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

ATOS DO LEGISLATIVO



Câmara Municipal da Estância Balneária de Peruíbe

RUA NILO SOARES FERREIRA, N.º 37 - CENTRO - CEP 11.770-122
PABX: 13 -3451-3000 -
www.camaraperube.sp.gov.br
ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 05/2025

“CRIA COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDOS – PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL”

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 6/2025

AUTORIA: VEREADORES MARIA DO SOCORRO ANTUNES MENDONÇA, GUSTAVO TAMER E SÉRGIO FONSECA

ADILSON DA SILVA OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 12 DE FEVEREIRO DE 2025, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica criada a Comissão Especial de Estudos – “CEE - Proteção e bem-estar animal” – com a finalidade de estudar e promover políticas públicas em relação à causa animal no município.

Art. 2º A Comissão será composta por 3 (três) membros e terá prazo de 1 (um) ano para conclusão de seus trabalhos.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de verbas orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

ADILSON DA SILVA OLIVEIRA, 20251154 / OAB/SP/011544412 / 4812
Assinado de forma digital por ADILSON DA SILVA OLIVEIRA em 13/02/2025 às 13:22:25 -0200
ADILSON DA SILVA OLIVEIRA
- Presidente -

ADMINISTRAÇÃO

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2024

Ao Senhor Prefeito Municipal:

Trata-se de Pregão Eletrônico AQUISIÇÃO DE TIRAS REAGENTES PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE PERUIBE COM FORNECIMENTO GRATUITO DE GLICOSÍMETROS, VISANDO A REGULARIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DESSES ITENS ÀS UNIDADES DE SAÚDE E UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, que teve como vencedora a empresa:

DAKFILM COMERCIAL LTDA, com sede à Rua Ouro Grosso, 1.343 – Bairro Casa Verde - na cidade de São Paulo/SP – CEP 02531-011 e inscrita no CNPJ sob o nº 61.613.881/0001-00, que arrematou o Lote 01 no valor total de R\$ 434.700,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil, setecentos reais).

Encaminhado o presente à Secretaria de Assuntos Jurídicos, nos termos do edital, opinou o mesmo pela adjudicação e homologação pela autoridade superior do certame ao vencedor, conforme Artigo 71 da Lei Federal de Licitações 14.133/2021.

Portanto, submeto o presente processo à vossa senhoria para adjudicar o objeto e homologar a licitação à empresa vencedora acima mencionada.

Peruíbe, em 13 de fevereiro de 2025.

Jussara Ap. de Lima Britto

Pregoeira

Ao Departamento de Licitações

Nos termos do Artigo 71, IV da Lei de Licitações 14.133/2024 e o bem elaborado Parecer SAJ, ADJUDICO E HOMOLOGO o presente procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 52/2024, em favor da empresa acima mencionada.

Peruíbe, em 13 de fevereiro de 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Almirante Barroso, 110 - Centro - CEP: 11750-000 / Tel.: (13) 3451-1041
CNPJ: 46.578.514/0001-20 / E-mail: recursoshumanos@perube2.sp.gov.br
Estado de São Paulo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA EXAME PSICOLÓGICO Nº. 09/2025 CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, Estado de São Paulo, **CONVOCA** o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público de Provas nº. 01/2022 a se apresentar(em) no dia, horário e local discriminados abaixo, munido(s) de documento original de identidade com foto e 1 caneta azul, para realização do exame psicológico e entrevista:

• COMPARECIMENTO NO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2025, SEXTA-FEIRA, RUA FRANCISCO MORATORI, 146, CENTRO, PERUIBE-SP (prédio da Secretaria de Educação):

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	HORÁRIO
3153504-6	ROSELI BARBOSA DE FARIAS	AUX. ADMINISTRATIVO	10h30
3150009-9	HELIO SUSSUMU ABE	AUX. ADMINISTRATIVO	10h30
3023199-0	ERIKA FIATKOSKI FERREIRA SILVA	AUX. ADMINISTRATIVO	10h30
3128725-5	JOAO VICTOR A. RIBEIRO DOS SANTOS	AG. DE DESENV. SOCIAL	14h00
3028750-2	WANDERLEI DANIEL	COMPRADOR	14h00
3105601-6	RAFAEL KAWAN PONSONI DE SOUSA	CONTADOR	14h00

O não comparecimento dos candidatos no DIA E HORÁRIOS CITADOS, a ausência da documentação exigida ou a manifestação por escrito de renúncia à vaga, implicará na exclusão da classificação do candidato do referido Concurso Público.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO – 2.025

CONTRATO Nº 36/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE – OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ACOMODAÇÃO DE ARQUIVO DE DOCUMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS – CENTRO – CONTRATADO: REGINA HELENA KIAN SARTORI – ASSINATURA: 13/02/2025 – MOTIVO: PRAZO 12 MESES A CONTAR DO SEU TÉRMINO: 17/02/2025 – PROCESSO 3.427/2025 – MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 26/2023 – ADITAMENTO Nº 17/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
EXTRATO DE CONTRATO – 2025

CONTRATO: 12/2025 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE - OBJETO: REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL A SER REALIZADO PELO ARTISTA ALEXANDRE PIRES NO EVENTO OFICIAL DO ANIVERSÁRIO DE PERUIBE, A SER REALIZADO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2025, REPRESENTADA COM EXCLUSIVIDADE PELA CONTRATADA - CONTRATADA: A.P.N. SERVIÇOS LTDA. - MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 08/2025 – PROCESSO Nº 2.887/2025 - ASSINATURA: 13/02/2025 – VIGÊNCIA: 31 DE MARÇO – VALOR: R\$ 505.000,00

CONTRATO: 13/2025 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE - REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL A SER REALIZADO PELO BANDA ROUPA NOVA NO EVENTO OFICIAL DO ANIVERSÁRIO DE PERUIBE, A SER REALIZADO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2025, REPRESENTADA COM EXCLUSIVIDADE PELA CONTRATADA - CONTRATADA: FULL SERVICE EVENTOS & LOCAÇÕES LTDA. - MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 10/2025 – PROCESSO Nº 3.224/2025 - ASSINATURA: 13/02/2025 – VIGÊNCIA: 31 DE MARÇO – VALOR: R\$ 410.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
EXTRATO DE CONVÊNIO OBRIGATÓRIO – 2.025

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE E A DIMENSÃO TREINAMENTO E ASSESSORIA LTDA – OBJETO: TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO CURRICULAR NAS UNIDADES DE SAÚDE E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO – ASSINATURA: 13/02/2025 – MOTIVO: CONVÊNIO COM PRAZO DE 24 MESES – PROCESSO Nº 3.096/1/2025 – MODALIDADE: CONVÊNIO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO.



DIA D
CAMPAÑA FORA DENGUE,
AQUI NÃO É SUA PRAIA!

SÁBADO 15 DE FEVEREIRO

Vacinação contra a Dengue
Para crianças e adolescentes de 10 a 14 anos de idade e Multivacinação para atualização da caderneta vacinal para toda a população:

Tendas com mini palestras e exposições
Para alertar a população sobre o tema e contribuir com a prevenção da doença em Peruíbe:

Usafas Trevo, Guaraú, Ribamar e Caraguava.

Vila Erminda, Caraguava, Ribamar, Guaraú, Praça da Matriz e Estação Rodoviária.

Das 8h às 16h

Das 9h às 14h

